



# Câmara Municipal de Porto Nacional

Resolução N.º 04/92

de 21 de SETEMBRO de 1.992.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CLODOALDO PEREIRA NOLETO,

na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

"Fixa a Remuneração dos Vereadores e a Representação do Presidente da Câmara Municipal."

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 17/09/1992, aprovou e ela Promulga o seguinte:

Art. 1º - Fixa a Remuneração dos Vereadores, para a Legislatura que se inicia em 01.01.1993, em 20% (vinte por cento) do total bruto da Remuneração do Deputado Estadual do Tocantins.

Art. 2º - O total da despesa com a Remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município.

Art. 3º - Na distribuição da Remuneração serão respeitados os seguintes percentuais:

I - PARTE FIXA, devida mensalmente sem qualquer dependência, igual a 10% (dez por cento) do total;

II- PARTE VARIÁVEL, depende do efetivo comparecimento às Sessões e participação nas votações, igual a 10% (dez por cento) do total;

III- Pelo comparecimento às Sessões Extraordinárias, até o máximo de 03 (três) Sessões remuneradas no mês, igual a 5% (cinco por cento) do Total;

Art. 4º - Fixa a Representação do Presidente da Câmara Municipal em 10% (dez por cento) do Total bruto da Remuneração do Deputado Estadual do Tocantins, para a Legislatura em que se inicia em 01.01.1993.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1.993.

PALÁCIO XIII DE JULHO, Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal, aos 21 dias do mês de Setembro de 1.992.

*Handwritten signatures and initials in the bottom left corner.*



*Câmara Municipal de Porto Nacional*

Resolução N.º 04/92

de 21 de SETEMBRO de 1.992.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, CLODOALDO PEREIRA NOLETO.

na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Cont. . .

CLODOALDO PEREIRA NOLETO

- Presidente -

VILMAR FRICETO

- 1º Secretário -

IZABEL VESPÚCIO JULIATE

- 2º Secretário -

